

LEI Nº 1240/2006

Incorpora ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras denominada Chácara nº 01, medindo 6.161,08m², e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras medindo 6.161,08m² (seis mil, cento e sessenta e um metros quadrados e oito centímetros quadrados), denominada "**Chácara nº 01**", parte do loteamento "**Chácara de Recreio Bandeirantes**", objeto da matrícula nº 21.862, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Bandeirantes, medindo 43,00 metros, fundos com a Chácara nº 21, medindo 42,83 metros, lado direito com a Chácara nº 02, medindo 147,89 metros e lado esquerdo confronta com quem de direito, medindo 151,41 metros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano 2006.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 003/2006
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____
Diário MS
Edição Nº 3264
de: 10 / 03 / 2006

Rafael
(a) Responsável

TITULO: INCORPORAÇÃO AO PERIMETRO URBANO

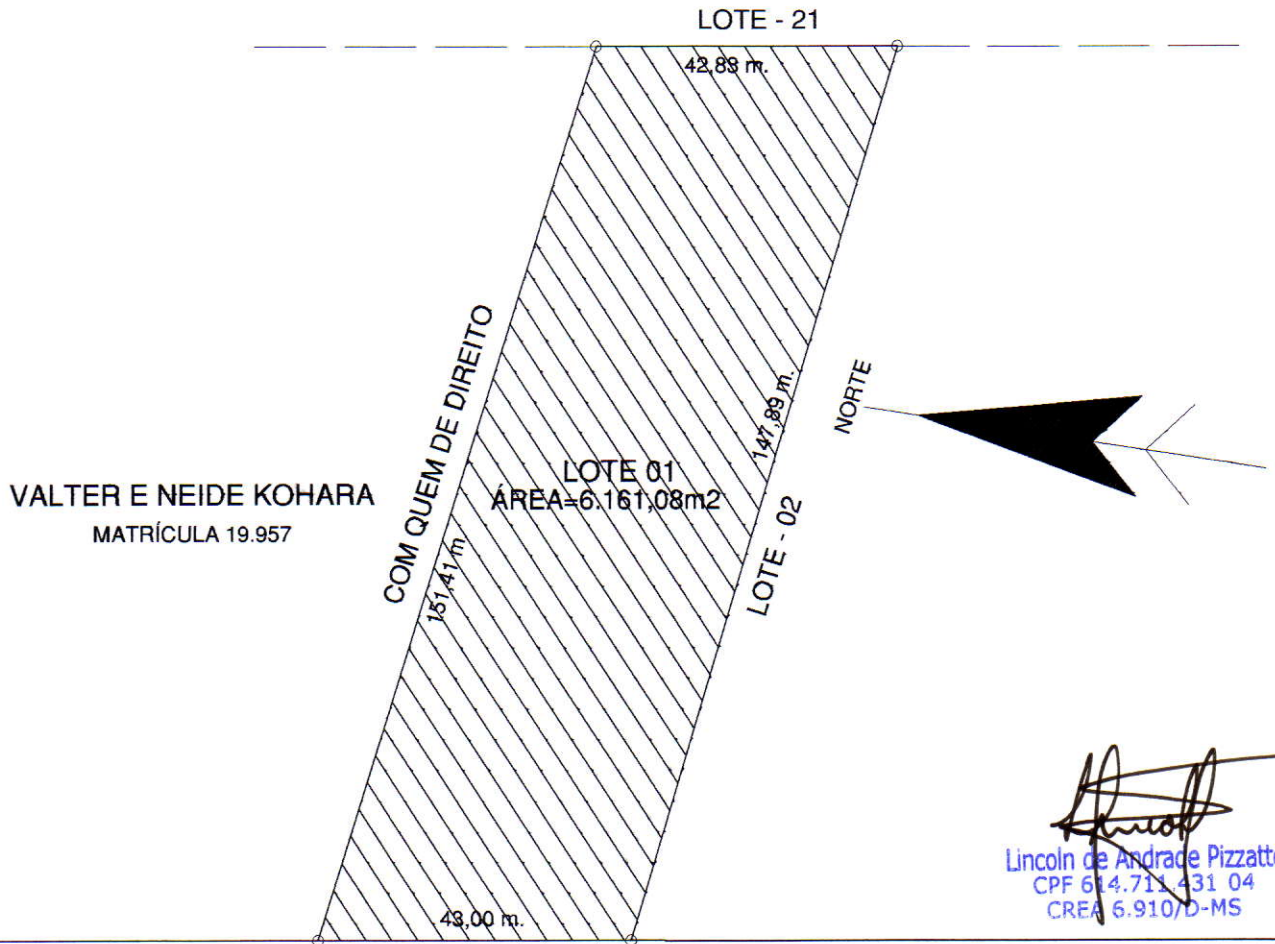
PROPRIETÁRIO: **JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO**

CPF: 783.601.701-00

CHÁCARA BANDEIRANTES

LOTE 01 ÁREA=6.161,08m²

MATRÍCULA: 21.862



[Handwritten Signature]
 Lincoln de Andrade Pizzatto
 CPF 614.711.431 04
 CREA 6.910/D-MS

RUA BANDEIRANTES

16	RUA NORMA	11	12	13	14	15	16	RUA OZIREZ	11	12	13	14	15	16	RUA BANDEIRANTES	11	12	13
		8	306	10	8	307	10		11A	8	308							
		7		9	7		9		7									
6		1	2	3	4	5	6		1	2	3	1	2	3				

MATRÍCULA:

Nº 21.862

FICHA:

01

VERSO

TRANSMITENTES: Edmar José Broch e sua mulher Nilsa Lorenzetti Broch, já qualificados nesta matrícula.

ADQUIRENTE: **JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO** – C.I.R.G. nº 000.770.836-SSP-MS e CPF nº 783.601.701-00, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado com **MARILÂNDIA MARSARO PIZZATTO**, sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Av. Campo Grande, nº 363, centro, nesta cidade de Naviraí-MS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda lavrada no Livro nº 30-Notas, fls. 192, em 02 de dezembro de 2005, pelo Cartório do 2º Ofício desta cidade.

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.

VALOR: R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

CONDIÇÕES: Não consta.

Pago o ITBI pela Guia nº 17426/2005, em 30-11-2005, expedida pela Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, no valor de R\$300,00.

Apresentados: 1) – CCIR 2000/2001/2002 – Código do Imóvel Rural nº 913.138.002.321-0; Denominação: Sítio Tamio – Município: Naviraí-MS - Área Total: 23,6 há – Mód. Fiscal: 45,0 há – Nº Módulos Fiscais: 0,52 – FMP: 0,0- Francisco Tamio Yamamoto; Nacionalidade: brasileiro; Código da Pessoa: 4395573; 2) – ITRs exercícios 2001 a 2005, quitados; e 3) – Certidão Negativa de Débito nº 50.008997, expedida pelo IBAMA, Campo Grande-MS, em 17-11-2005.

Selo de Autenticidade **ACH 02694**

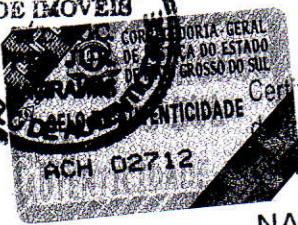
Emol.R\$150,00 – FUNJECC 10%: R\$15,00 – FUNJECC 3%: R\$4,50 – Tabela J: R\$11,00.

Naviraí, 07 de dezembro de 2005.

Lançado pela Oficiala do Registro

[Handwritten signature]

Oficiala do Registro.



CERTIDÃO

Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula nº 21.862 e tem valor de certidão. Certifico ainda que não há ônus sobre o imóvel matriculado.

NAVIRAÍ, (MS) 07 de dezembro de 2005

[Handwritten signature]

OFICIALA DO REGISTRO

CONTINUA NA FICHA Nº
Cartório de Registro de Imóveis
Naviraí - Mato Grosso do Sul
Elma Aparecida de Souza Bogdan
Oficiala
Ladi Sérgio Bogdan
Substituto
Gisele D. Gomes dos Santos
Escrevente

CARTURIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

OFICIALA

Ladi Sérgio Bogdan

SUBSTITUTO

MATRÍCULA:

Nº 21.862

FICHA:

01

COMARCA DE NAVIRAÍ – MATO GROSSO DO SUL
ANVERSO

IMÓVEL: “CHÁCARA Nº 01”, com a área de 6.161,08m², do Loteamento “CHÁCARAS DE RECREIO BANDEIRANTES”, situada neste município e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Bandeirantes, medindo 43,00 metros, fundos com a Chácara nº 21, medindo 42,83 metros, lado direito com a Chácara nº 02, medindo 147,89 metros, lado esquerdo confronta com quem de direito, medindo 151,41 metros.

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2000/2001/2002 – Código do Imóvel nº 913.138.002.321-0; Área Total: 23,6 ha; Mód. Rural: 0,0; Nº Mód, Rurais: 0,0; Módulo Fiscal: 45,0 ha; Nº Mód. Fiscais: 0,52; FMP: 3,0 ha; Nome do Detentor: Edmar José Broch; Nacionalidade: brasileiro; Código da Pessoa: 008976279; Denominação do Imóvel: Sítio Amambaí; Município e Sede: Naviraí-MS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 9.790, Livro 2, deste Cartório.

PROPRIETÁRIO: **EDMAR JOSÉ BROCH** – CPF nº 035.191.041-72 e C.I.R.G. nº 632.989-SSP-PR, agropecuarista e sua mulher **NILSA LORENZETTI BROCH** – CPF nº 852.045.521-20 e C.I.R.G. nº 1.867.624-SSP-PR, agropecuarista, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cambará, nº 1.087, na cidade de Guarantã do Norte-MT.

PROTOCOLO: Documento Protocolado sob nº 55.472/2005.

Emol.R\$16,00 – FUNJECC 10%: R\$1,60 – FUNJECC 3%: R\$0,48.

Naviraí, 28 de outubro de 2005.
Lançado pela Oficiala do Registro.

Oficiala do Registro.

Av.1-21.862 – RESERVA LEGAL.

Procede-se a esta averbação para constar no imóvel objeto desta matrícula, a existência da reserva legal de 20% (Vinte por cento), correspondente a 1.232,22m², onde não é permitido o corte raso ou estando desmatada, destina-se à reposição florestal na conformidade das Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1.965 e nº 7.803, de 18 de julho de 1.989. Dou fé.

Naviraí, 28 de outubro de 2005.
Lançado pela Oficiala do Registro.

Oficiala do Registro

R.2-21.862 - Protocolo nº 55.689/05. TÍTULO: Compra e Venda.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA:

Nº 21.862

